

Portaria nº. 355/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201700025177053 - Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2017, especialmente o Despacho nº 332/2017 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Ricardo Antônio Balestra Júnior, CPF nº 509.004.041-91, ocupante do cargo de Assessor Especial E, lotado à época dos fatos na Ciretran de Aracú/GO, por transgredir em tese, o Estatuto do Servidor Público por exercer as funções de diretor geral e Instrutor Prático no CFC AB Inhumas, e por não fazer o atendimento adequado quando da substituição do Supervisor da Ciretran, podendo o citado servidor ter transgredido o disposto no artigo 303, incisos VI, VII e XXXIII da Lei 10.460/88 com alterações posteriores.

Art.2º - Designar, com fulcro no art. 329, do referido Estatuto, os servidores João José Tavares (Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 136.826.521-91), Mário Luiz Evangelista, (Advogado, matrícula nº 23295730) e Nilton Perillo Ribeiro (Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 47161167), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo *rito sumário*, com fulcro no art. 327, § 1º e § 4º c/c art. 331, inciso II da Lei Estadual 10.460/88 e alterações posteriores.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o art. 1º.

Art.4º - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e providências devidas, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUM PRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 29 de junho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 25571

PORTARIA Nº 332/2017-GP/GHET

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do inciso IV do art. 5º, e transformar o parágrafo único em § 1º, assim como acrescentar o § 2º, no mesmo artigo, da Portaria nº 399/2015/GP/DO, de 02 de julho de 2015, que passam a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º

IV - perda, furto/roubo ou danificação de placa traseira;

§ 1º As vitórias de que trata este artigo deverão ser realizadas, unicamente, nas sedes da empresa Sanperes Avaliação e Vitórias em Veículos Ltda.

§ 2º Dispensar a exigência da apresentação do Laudo de Vitórias Técnica e Óptica, exclusivamente, no serviço de solicitação de placa dianteira de veículo."

Art. 2º Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento; de Operações e de Atendimento Institucional e Infraestrutura, para ciência e cumprimento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUM PRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO., aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Protocolo 25747

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025131637; DATA DE AUTUAÇÃO: 08/05/2017; ASSUNTO: Contrato nº 018/2017; OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores (Representação e Sedan Padrão A); VIGÊNCIA: de 30/06/2017 a 29/06/2018; VALOR TOTAL: R\$ 118.727,40 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.59.01.011 06.122.4001.4001.03; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.04; FONTE DE RECURSO: 100; NOTA DE EMPENHO: 00202; DATA: 13/06/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 69.257,65 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 25581

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025131637; DATA DE AUTUAÇÃO: 08/05/2017; ASSUNTO: Contrato nº 019/2017; OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores (Satation Wagon); VIGÊNCIA: de 30/06/2017 a 29/06/2018; VALOR TOTAL: R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais); PARTES: DETRAN/GO e QUALITLOC AUTOMÓVEIS LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.59.01.011 06.122.4001.4001.03; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.04; FONTE DE RECURSO: 100; NOTA DE EMPENHO: 00203; DATA: 13/06/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 25582

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025131637; DATA DE AUTUAÇÃO: 08/05/2017; ASSUNTO: Contrato nº 020/2017; OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores (Caminhonete); VIGÊNCIA: de 30/06/2017 a 29/06/2018; VALOR TOTAL: 58.788,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais); PARTES: DETRAN/GO e PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO S DE VEÍCULOS LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.59.01.011 06.122.4001.4001.03; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.04; FONTE DE RECURSO: 100; NOTA DE EMPENHO: 00204; DATA: 13/06/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 34.293,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 25583

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO nº 002/2017 DETRAN/GO DESPACHO nº 084/2017 - Trata-se de Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento da CIRETRAN do Município de Leopoldo de Bulhões/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e a Sra. MARA RÚBIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 577.461.681-91, conforme consta dos autos nº 201700025009419, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis e reajustáveis a cada 12 (doze) meses, conforme preceitua a Lei de Licitações. A contratação da locação do imóvel do locador citado é imprescindível para o funcionamento da CIRETRAN de Leopoldo de Bulhões/GO, com valor mensal de R\$ 515,21 (quinhentos e quinze reais e vinte um centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 105/2017 e Despacho nº. 101/2017, ambos expedido pela SEGPLAN - Superintendência de Patrimônio do Estado - Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública; considerando que o imóvel já está devidamente estruturado para o bom desenvolvimento das atividades deste DETRAN/GO, não havendo, portanto, necessidade de se fazer adaptações, e atendendo ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. ASSIM, por toda a documentação acostada aos autos, especialmente com fulcro no Despacho nº. 045/2017 da Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura e Parecer Jurídico da Coordenadoria de Contratos e Convênios da Gerência Jurídica e toda documentação acostada aos autos; indica-se a Locadora Sra. MARA RÚBIA DE LIMA BORGES, CPF nº 577.461.681-91, para a contratação direta, por DISPENSA DE